



ESTADO DA PARAÍBA

Câmara Municipal de Campina Grande  
(CASA DE FÉLIX ARAÚJO)

PROJETO de LEI Nº 155/92

Em 24 de setembro de 1992

Autor Ver. José Luiz Júnior

Tip. Lins Ltda. - Fone: 322-5057

**EMENTA:** Denomina de Lindemberg Galdino da Silva, a área central na confluência das ruas Manoel Justino e José Bernardino (em frente ao campo José Maria de Carvalho), na Vila Cabral de Santa Teresinha, e dá outras providências.

## DISTRIBUIÇÃO

A Comissão de JUSTIÇA

para dar parecer.

S. S. Câmara Municipal 28 de 09 1992

Presidente

Secretário

Aprovado em sessão de 07 de 12

de 1992 em 1ª. votação.

S. S. Câmara Municipal

Presidente

Secretário

Aprovado em sessão de 14 de 12

de 1992 em 2ª. votação

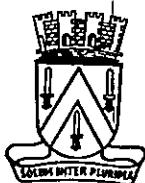
S. S. Câmara Municipal

Presidente

Secretário

## REDAÇÃO FINAL

Aprovado em sessão de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
de 19\_\_\_\_\_.



ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE  
(CASA DE FÉLIX ARAÚJO)

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA  
AO PROJETO DE LEI Nº 155/92

Recebemos em nossa Comissão de Justiça, Projeto de Lei nº 155/92, de autoria do vr. José Luiz Junior, que Denomina de Lindemberg Galdino da Silva, a área central na confluência das ruas Manoel Jústino e José Bernardino ( em frente ao campo José Maria de Carvalho, na Vila Cabral de Sta. Terezinha, e dá outras providências, para que seja emitido o devido parecer técnico jurídico.

Após acurado exame à matéria em pauta, reconhecendo seu caráter constitucional e jurídico, somos pela sua tramitação, pelo plenário da Casa.

Parecer da Comissão:

A Douta Comissão de Justiça, resolve vacatar parecer do relator.

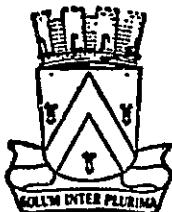
Sala das Comissões Permanentes, em 29 de setembro de 1992.

Ary Ribeiro  
Presidente-Rel.

*Maciel V. Batista*  
Maciel V. Batista  
secretário

*Aristóteles Agra*  
Aristóteles Agra  
membro

mvs/



ESTADO DA PARAIBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE  
(CASA DE FÉLIX ARAÚJO)

PROJETO DE LEI Nº 155 /92

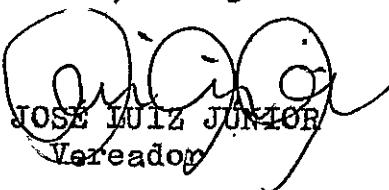
Denomina de LINDEMBERG GALDINO DA SILVA a área central na confluência das ruas Manoel Justino e José Bernardino (em frente ao Grupo José Maria de Carvalho), na Vila Cabral de Santa Terezinha e dá outras providências.

Art. 1º - Fica denominado de LINDEMBERG GALDINO DA SILVA, a área central na confluência das ruas Manoel Justino e José Bernardino (em frente ao Grupo José Maria de Carvalho, na Vila Cabral de Santa Terezinha.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 23 de setembro de 1992

  
JOSE LUIZ JUNIOR  
Vereador

JUSTIFICATIVA:

A homenagem que pretendemos prestar a Lindemberg Galdino da Silva é justificada como um grande tributo à juventude de nossa terra. Lindemberg, um jovem de nossa terra, morreu muito jovem deixando na sociedade um trauma e a saudade. Ele faleceu, ou melhor foi assassinado na primeira prévia da Micarande, de forma bárbara, deixando enlutada toda a cidade de Campina Grande que se consternou com o fatídico acontecimento.

Enquanto viveu, Lindemberg Galdino foi um exemplo de probidade e alegria. Morreu muito cedo mas o seu trabalho e dedicação à Campina Grande ficaram na memória dos campinenses.

O autor